



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº 1816, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.055.232/0001-54, com finalidade de lhe conceder auxílio cultural no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de atividades da Associação por ocasião da festa da Senhora do Rosário e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Cód.	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	04	Cultura, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0109	Cultura
Projeto	1138	Apoio às festas tradicionais e manifestações folclóricas
Categoria	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras despesas correntes
Modalidade de aplicação	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Elemento	43	Subvenções Sociais
Sub-elemento	01	Subvenções Sociais

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Junho de 2009.

EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL